

# GK PARTICIPAÇÕES S/A

C.N.P.J. 07.795.542/0001-47 - NIRE 35300539371

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 08/03/2022, às 11 horas, reuniram-se em AGOE na sede social à Av. 14, nº 441, Centro, na cidade de Rio Claro/SP, CEP 13500-470, a totalidade dos acionistas da **GK Participações S/A**, de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas, dispensados os anúncios de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: I - Em AGO: **a)** Eleição dos membros da Diretoria; **b)** Outros assuntos de interesse social. II - Em AGE: **a)** Alteração da Cláusula 13 do Estatuto Social da Sociedade; **b)** Alteração da Cláusula 18 do Estatuto Social da Sociedade e de seu §Único; **c)** Extinção de 50% do total do usufruto das ações da sociedade correspondente ao quinhão do Sr. Gunar Wilhelm Koelle em virtude do seu falecimento ocorrido em 21/12/2021; e **d)** Outros assuntos de interesse social. Foi instalada a assembleia sob a presidência do Sr. **Teodoro Alberto Koelle**, que convidou a mim **Larissa Koelle** para secretariá-lo. Iniciados os trabalhos e em pauta o item “a” da ordem do dia, foi informado pelo sr. presidente que em virtude do falecimento do Diretor Presidente Sr. Gunar Wilhelm Koelle ocorrido em 21/12/2021, fica eleita em seu lugar para compor o referido cargo vitalício a **Diretora Presidente: Marta Maria Koelle**, brasileira, viúva, professora, RG 10.637.681-0 SSP-SP e inscrita no CPF 167.861.748-25, residente e domiciliada na Av. 14 nº. 441, Centro, no Município de Rio Claro/SP, CEP 13500-470. Ficam eleitos, também, por unanimidade de votos os seguintes membros para compor a Diretoria da sociedade, juntamente com a Diretora Presidente, ora admitida, **Marta Maria Koelle**, o **Diretor: Teodoro Alberto Koelle**, brasileiro, casado, economista, RG 28.263.703-5 SSP-SP e inscrito no CPF 313.257.138-56, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro/SP, na Rua 03, nº 1.811, Centro, CEP 13500-162; **Diretora: Larissa Koelle**, brasileira, casada, administradora, RG 28.263.702-3 SSP-SP e inscrita no CPF 293.175.118-99, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro/SP, na Av. 02, nº 1.571, Lote 28, Cidade Claret, CEP 13503-240; **Diretor: João Alfredo Koelle**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 28.263.701-1 SSP-SP e inscrito no CPF 269.649.248-41, residente e domiciliado no Município de Rio Claro/SP, na Avenida 14 nº 441, Centro, CEP 13500-470; e a **Diretora: Maria Beatriz Koelle**, brasileira, solteira, psicóloga, RG 38.011.711-3 SSP-SP e inscrita no CPF 373.989.198-08, residente e domiciliada no Município de Rio Claro/SP, na Av. 14 nº 441, Centro, CEP 13500-470, todos com prazo de mandato por 03 anos, iniciando nessa data e encerrando em 08/03/2025, sendo suas remunerações determinadas oportunamente em reunião e de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Dando prosseguimento, os acionistas passaram a deliberar sobre os assuntos Extraordinários da Ordem do Dia. Em pauta o item “a” e após a discussão das matérias, deliberaram e aprovaram pela unanimidade de votos alterar a Cláusula 13 do Estatuto Social da sociedade que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **“Cláusula 13 - A Companhia não terá conselho de administração e será administrada exclusivamente por uma Diretoria composta por até 5 pessoas naturais, acionistas titulares de ações ordinárias e/ou usufrutuários de ações de emissão da Companhia, os quais usarão o título de ‘Diretor’ individualmente e, em conjunto, ‘Diretores’, os quais serão eleitos observadas as disposições constantes de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.”** Em pauta o item “b” e após a discussão das matérias, deliberaram e aprovaram pela unanimidade de votos alterar a Cláusula 18 do Estatuto Social da sociedade e seu Parágrafo Único que passarão a vigorar com a seguinte e nova redação: **“Cláusula 18 - A sociedade será representada pela assinatura conjunta de 2 Diretores ou mesmo 1 Diretor em conjunto com 1 procurador, observadas as deliberações tomadas pelos acionistas em Assembleia Geral, bem como o disposto no presente Estatuto Social. §Único - Os Diretores Marta Maria Koelle, João Alfredo Koelle e Maria Beatriz Koelle, necessariamente, assinarão sempre em conjunto de 2 com os Diretores Teodoro Alberto Koelle ou Larissa Koelle.”** Em pauta o item “c” da ordem do dia, em virtude do falecimento do usufrutuário Sr. Gunar Wilhelm Koelle ocorrido em 21/12/2021, fica extinto o usufruto correspondente a 50% do total do usufruto das ações da sociedade, sendo acrescido 20% do usufruto do falecido ao quinhão da usufrutuária sobrevivente Marta Maria Koelle, de modo que essa, passará a ser titular de 70% do total do usufruto das ações da sociedade, que foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Rio Claro/SP, 08/03/2022. Teodoro Alberto Koelle – Presidente, Larissa Koelle - Secretária. Acionistas: Teodoro Alberto Koelle, Larissa Koelle, João Alfredo Koelle e Maria Beatriz Koelle. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da sociedade. **Jucesp nº 145.829/22-4** em sessão de 18/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.